

Lei no 397/94

Comenta: Dispõe sobre a doação de uma área de terra a seus três atuais ocupantes e mais quatorze pessoas carentes já cadastradas por esta Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibimirim-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a fazer doação aos seus três ocupantes e mais quatorze pessoas carentes já cadastradas por esta Prefeitura, de uma área de terra de propriedade do Município de Ibimirim, com um total de 238m², situado na travessa da Av. Manoel Vicente com a rua Santa Izabel, zona urbana, limitando-se aos fundos com o muro do Banco do Brasil S/A., a frente com uma praça projetada, aos lados com a rua e Avenida "Citada".

Art. 2º - A doação de que trata o

Artigo 1º desta Lei, será feita aos seus atuais ocupantes que estão(a) situados a mais de três anos, o que já caracteriza direito de posse, bem como mais quatorze pessoas carentes já cadastrados e relacionados abaixo.

Art. 3º - Será feita a doação nominal e individual aos seus três ocupantes atuais constantes dos primeiros nomes da relação, mais quatorze seguintes, todos já cadastrados por esta Prefeitura com as suas respectivas áreas, medindo: 2,80 x 5,00 m (dois e oitenta metros de frente por cinco metros de fundos).

Art. 4º - Ficam os beneficiados por esta Lei, com a obrigação de construir os seus imóveis para fins comercial, obedecendo planta padrão da Prefeitura, a fim de tornar o ambiente um polo de atração comercial, bem como construir dentro do prazo de um ano, e, sem direito a comercializar o imóvel por qualquer título, no prazo de três anos, a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de perderem os seus direitos adquiridos.

Art. 5º - Relação nominal dos pessoas beneficiados por esta Lei:

1º - Arnaldo Batista do Nascimento.

2º - Adelina Rita da Silva.

3º - Manoel Soares da Silva.

4º - Antônia Augusta da Conceição.

5º - Jailson Joaquim de Rezende.

6º - Maria Anália Morais.

7º - Sabino Bernardo da Silva.

8º - Laurêncio Tenório de Melo.

9º - Givanildo Alves dos Santos.

10º - Valdeci Pereira da Silva.

11º - Anair Elizabeth Araújo.

